



# Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0897, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020 [ PÁG. 01/01 ]

### SUMÁRIO

DECRETO: Páginas.....01/01

#### DECRETO

Decreto Nº 49 de 30 de dezembro de 2020

*Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, contratados temporariamente e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

**Considerando** a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

**Considerando** que finalizaram os Contratos de Excepcional Interesse Público.

**Considerando**, por fim, o interesse público envolvido;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de cargos de provimento em comissão ou a disposição de outros órgãos e entes federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas secretarias em que são lotados.

**Art. 3º** - Os servidores que estavam em contrato temporário de excepcional interesse público, com base em Lei municipal, ficam com seus respectivos contratos encerrados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017